



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Fis. _____

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE INFRAESTRUTURA

Dispensa nº 00030/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2024

Cabaceiras - PB, 02 de dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL PARA SER COLOCADO NA PRAÇA PÚBLICA DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL PARA SER COLOCADO NA PRAÇA PÚBLICA DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **COMERCIAL DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 17.497.097/0001-92 – Valor mensal R\$ 29.708,45**, declarada vencedora por menor preço. Entidade profissional muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótimos preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Comissão Permanente de Licitação
Fls. _____
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE INFRAESTRUTURA

Dispensa nº 00030/2024

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura